



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.410 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado em 19/12/17

Retirado em / /

Responsável:

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

“Dispõe sobre a elevação do percentual de suplementação previsto na Lei 2.358, de 13 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Art. 1º. Fica modificado o inciso II do artigo 6º da Lei 2.358 de 13 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária do exercício de 2017, elevando-o em 3,00% passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

II – Abrir Créditos Suplementares e/ou Especiais no orçamento de 2017 até o limite de 28% (vinte e oito por cento), do mesmo, utilizando como recursos para a anulação, os saldos de dotações não comprometidos no orçamento vigente;”

Art. 2º. O percentual de elevação obedecerá às disposições da Lei 2.358 de 13 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária do exercício de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque, 19 de Dezembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal